



REGULAMENTO DO “MUSICARTE” I FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS DA FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO

DISPOSIÇÕES INICIAIS:

O “MUSICARTE” - I Festival Universitário de Músicas Inéditas será promovido pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- FACHIUS- Fundação Carmelitana Mário Palmério - FUCAMP, no campus da Instituição em Monte Carmelo- Minas Gerais, e Coordenado pelo Curso de Letras.

Caberá à Comissão Organizadora promover, divulgar e manter os contatos e parcerias que se fizerem necessários para o êxito do festival.

O “MUSICARTE” é um projeto voltado para toda a FUCAMP que se interessam por qualquer tipo de música e que possuem uma vocação artística. Atualmente existem muitos alunos que se enquadram neste perfil e que podem trazer mais descontração e integração entre os colegas durante os intervalos das aulas. É uma oportunidade para que a Instituição desenvolva uma atividade que agrade a todos e que é relacionado ao público jovem.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º. O I “MUSICARTE”- Festival Universitário de Músicas Inéditas é um evento interno da FUCAMP- Fundação Carmelitana Mário Palmério, e poderão participar professores/as, acadêmicos/as e funcionários/as do *campus* de Monte Carmelo.

Parágrafo único - O I “MUSICARTE” Festival Universitário de Músicas Inéditas da FUCAMP, acontecerá em 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA

1ª Fase –Classificatória: Esta fase acontecerá **no campus no dia 23 de Novembro de 2016** em que estarão se apresentando os/as candidatos/as que atenderam aos requisitos e critérios solicitados pela Comissão Organizadora do Festival.

Nessa primeira noite desta fase serão selecionados os/as 10 candidatos/as para a fase eliminatória.

2ª ETAPA



FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS -FUCAMP

Fase Final: Esta fase será realizada no Dia *24 de Novembro de 2016*, em uma única noite, no Campus da FUCAMP e contará com (10) candidatos. Serão premiados os três (3) primeiros intérpretes das três (3) composições vencedoras.

DO FESTIVAL DE MÚSICA E DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria do Curso de Letras, os seguintes documentos: Ficha de Inscrição, Autorização de Interpretação/Registro da Composição, Autorização de Reprodução da Composição, Setor e função que exerce (no caso de funcionário/a), Curso e disciplina que leciona (no caso de professor/a), acompanhada por sete (07) cópias digitadas da respectiva letra.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, sendo de total responsabilidade do concorrente a conferência do mesmo.

Art. 3º. O I Festival Universitário de Músicas Inéditas da Fundação Carmelitana Mário Palmério deixa a critério dos candidatos as modalidades e ritmos musicais a serem apresentados.

Art. 4º. Cada compositor, em seu nome ou em parceria com terceiros, poderá inscrever até duas (02) composições, desde que seja interpretada por cantores diferentes, em idioma nacional.

Parágrafo Único: As composições não necessitam ser de compositores da Instituição, apenas os intérpretes deverão estar entre os funcionários, professores e/ou acadêmicos.

Art. 5º. O compositor sozinho ou em parceria não poderá inscrever mais que uma (01) composição com o mesmo ritmo básico.

a) As inscrições estarão abertas após a publicação oficial deste regulamento que acontecerá no *Dia 21 de Outubro de 2016, no site oficial da FUCAMP.*

Art. 6º. O conteúdo das composições é livre.

Parágrafo Único: Alunos que encontram-se matriculados na Pós Graduação Lato Senso na FUCAMP poderão se inscrever para o I “MUSICARTE”.

Art. 7º. “As composições inscritas, sob pena de sumária desclassificação em qualquer das fases do festival, deverão ser necessariamente inéditas”;



FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS -FUCAMP

- a) Entende-se como inédito, músicas e letras *“que não tenham sido divulgadas na mídia nacional e/ou gravadas em CDs, teipes, comerciais, filmes ou similares”*;
- b) Será considerada inédita, a composição que tenha participado de outros festivais no território nacional, mas que esteja em conformidade com o item a) deste artigo;
- c) No caso específico das letras, serão consideradas inéditas as letras que não integrem obras musicais lançadas/publicadas ou tenham sido divulgadas por qualquer veículo de comunicação escrita.

d) Não será permitido o uso de Playbacks de forma nenhuma.

I- O não ineditismo, seja na música ou na letra, caso não seja detectado pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora, poderá ser objeto de denúncia por escrito, por parte de quem se sentir lesado. O denunciante deverá instruir o documento com provas suficientes e entregá-lo até duas horas antes do horário previsto para o final de cada etapa;

II- Caso seja detectado “o não ineditismo de alguma das composições concorrentes, após a realização do Festival, caberá ao responsável pela inscrição da mesma responder judicialmente, na forma da lei”.

Art. 8º. “Cada composição, para fins de inscrição, deverá ser entregue na Coordenação do Curso de Letras, acompanhada por sete (07) cópias digitadas da respectiva letra” contendo no rodapé, nome do/s compositores, intérpretes, nome do curso e semestre (no caso de acadêmicos/as), setor e função que exerce (no caso de funcionário/a), Curso e disciplina que leciona (no caso de professor/a), telefone e e-mail para contato.

Art. 9º. Fica fixado em seis minutos (06) o tempo máximo permitido para a apresentação da composição inscrita.

Parágrafo Único. A ultrapassagem do tempo previsto no artigo 7º desclassificará a composição concorrente.

Art. 10º. O material recebido nas inscrições passará a pertencer ao arquivo do Festival Universitário de Músicas Inéditas da FUCAMP.

DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

Art. 11º. As composições inscritas serão apresentadas ao público e ao Corpo de Jurados em duas noites, conforme art. 1º deste regulamento.



FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS -FUCAMP

I- Será por sorteio a ordem da apresentação das composições nas duas etapas do festival;

II- O Corpo de Jurados (em número de 5), na primeira noite do festival (fase eliminatória), selecionará as 10 (Dez) composições para a fase Final que acontecerá na noite seguinte.

Parágrafo Único: O Corpo de Jurados será composto por músicos conhecedores da arte musical e serão selecionados e convidados pela comissão organizadora.

Art. 12º. “A escolha dos intérpretes, instrumentistas e arranjadores será de competência e responsabilidade dos participantes”, *sendo que só poderão participar do festival, alunos devidamente matriculados e frequentes em seus cursos, na Fundação Carmelitana Mário Palmério, funcionários ou professores, seja ele intérprete ou instrumentista, sendo proibido a participação de músicos da comunidade externa.*

Art. 13º. O mesmo grupo ou conjunto, intérprete ou vocalista, instrumentista ou coral, não poderá, individualmente ou em grupo, *interpretar mais que uma (01) composição.* Entre a classificação e a classificada.

Parágrafo único. Os músicos instrumentistas poderão colaborar com um outro vocalista ou grupo durante a realização do festival.

Art. 14º. Os intérpretes das composições inscritas deverão constar na ficha de inscrição.

Art. 15º. Nas duas Etapas do Festival, o acompanhamento musical dos intérpretes das composições inscritas é de responsabilidade do concorrente, sendo que cada participante deverá providenciar os instrumentos musicais necessários para acompanhamento de suas músicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A FUCAMP irá disponibilizar a bateria caso necessário para os participantes, desde que seja devidamente discriminado na ficha de inscrição.

Art. 16º- O Corpo de Jurados será composto por “pessoas de reconhecida idoneidade e comprovada capacidade cultural, sendo que os jurados devem apresentar à Comissão Organizadora do evento, currículo ou comprovação de experiência especialmente nas áreas da música, da literatura e do folclore brasileiro”.

Art. 17º. Após a apresentação de cada composição concorrente, cada jurado deverá entregar à Comissão Organizadora a sua planilha de julgamento, que será envelopada, lacrada e assinada pelo jurado e só será aberta após a apresentação da última concorrente.



FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS -FUCAMP

Art. 18º. Em caso de empate, em relação aos intérpretes, a decisão de vantagem será atribuída aos intérpretes que no cômputo geral das planilhas, conseguirem maior número de pontos no item “Qualidade de voz”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Presença/postura de palco” e, conseqüentemente “Apresentação da composição até o tempo estipulado”. Também em caso de empate, em relação às composições, a decisão de vantagem será atribuída às composições que no cômputo geral das planilhas, conseguirem maior número de pontos no item “Letra”. Persistindo o empate, observar-se-á o item “Melodia” e, conseqüentemente, “Arranjos”.

DOS ITENS A SEREM JULGADOS

Art. 19º. Tanto na 1ª Etapa quanto na 2ª Etapa, para se chegar às interpretações e às composições vencedoras, serão julgados os conjuntos de itens a seguir:

- a) Para a Interpretação: Qualidade de voz, Presença de palco e Apresentação da composição até o tempo estipulado (nota de 01 a 05).
- b) Para a Composição: Letra, Melodia e Arranjos (nota de 01 a 05).

Parágrafo Único. As composições que estarão sendo julgadas na etapa final do Festival serão exclusivamente as dos intérpretes vencedores na etapa classificatória.

Art. 20º. Os valores atribuídos pelos jurados, referentes às notas nos itens a serem julgados, somente poderão ser números inteiros e não fracionados.

Art. 21º. **Em hipótese nenhuma a música pode ser alterada entre a fase eliminatória e final.**

DAS PREMIAÇÕES

Art. 22º. Serão premiados os 3 primeiros colocados:

1º Lugar: 1.250.00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)

2º Lugar: 750 (Setecentos e cinquenta reais)

3º Lugar: 500.00(Quinhentos reais)



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23º. Quaisquer dúvidas suscitadas por possíveis omissões neste regulamento só serão levadas em conta se encaminhadas oficialmente por escrito pelos interessados à Comissão Organizadora que é soberana nas decisões.

Comissão Organizadora.

Me. Kelma Mendonça Ghelli- Coordenadora do Curso Letras

Me. Heber Junio Pereira Brasão- Coordenador Geral do Festival

Me. Roselaine Maria das Chagas- Professora do Curso de Letras

Dr. Bento de Souza Borges- Professor de Curso de Letras

Alunos do IV Período de Letras/ 2016.